LEI MUNICIPAL Nº 1.869/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 416.....R$ 42.161,30

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 417.....R$ 10.540,32

07.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 418.....R$ 3.513,44

06.02 MANUTENÇÃO CONVENIOS DA UNIÃO
10.301.0039.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 420.....R$ 63.058,21

06.02 MANUTENÇÃO CONVENIOS DA UNIÃO
10.301.0039.1087 APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR NEREU CRISPIN
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 421.....R$30.000,00

06.02 MANUTENÇÃO CONVENIOS DA UNIÃO
10.301.0039.1088 APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA RELATOR CALEFFI
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 422.....R$250.000,00

06.02 MANUTENÇÃO CONVENIOS DA UNIÃO
10.301.0039.1089 APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA RELATOR LIZIANE BAYER
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 423.....R$88.788,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior no valor de R$ 63.058,21 do recurso 4511, o superávit do exercício anterior no valor de R$ 368.788,00 do recurso 4500 e recursos de recomposição das perdas de alíquotas de ICMS, no valor de R$ 56.215,06.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza